



podendo exercer outras atividades.

§ 2º A servidora passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2184932** e o código CRC **04EDFD77**.

## 1.5. Portaria (Presidência) Nº 393/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 2578/2021 - PJPI/COM/FLO/FORFLO/2VARFLO(2159713), Informação Nº 6323/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD(2178375), Despacho Nº 8341/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO(2182295) e a Decisão Nº 1020/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE(2184015), nos autos do processo SEI 21.0.000005700-0.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO CIPRIANO CARVALHO**, Analista Judicial, Matrícula: 26664, para exercer a função de Secretário da 2ª VARA DE COMARCA DE FLORIANO em substituição ao titular, no período de **25/01/2021 a 23/02/2021**, em razão de férias regulamentares.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2184106** e o código CRC **E6264414**.

## 1.6. Portaria (Presidência) Nº 392/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de fevereiro de 2021

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei no 13.964/2019, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoou a legislação penal e processual penal brasileira; **CONSIDERANDO** que a supracitada Lei criou a figura do juiz das garantias, com atribuições exclusivas e distintas do juiz criminal, exigindo a distribuição de competências criminais na Justiça de Primeiro Grau Piauiense;

**CONSIDERANDO** que o estado do Piauí tem 71% de suas comarcas com apenas um juiz e, 76%, com tão somente um juiz criminal; e

**CONSIDERANDO**, por conseguinte, fazer-se indispensável a normatização da distribuição das competências de juiz das garantias e juiz criminal no estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão encarregada da elaboração de minuta de Resolução disciplinando a figura do juiz das garantias na Justiça de Primeiro Grau do Estado, estabelecendo suas atribuições, a distribuição de suas competências e dos juízes criminais e sua substituição.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes magistrados:

I - Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, que será seu Presidente;

II - Juiz José Vidal de Freitas Filho, Coordenador do GMF/TJPI, Relator;

III - Juiz Rodrigo Tolentino, Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - Juiz Antônio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

V - Juiz Leonardo Brasileiro, representante da AMAPI.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por ato desta Presidência, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 03 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2183613** e o código CRC **4880A5D0**.

## 1.7. Portaria (Presidência) Nº 412/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 837/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de março de 2020 (1643937), registrados no SEI nº 20.0.000025854-8;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 9036/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2187170), nos autos do SEI nº 21.0.000009594-7,



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9072 Disponibilização: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021 Publicação: Segunda-feira, 8 de Fevereiro de 2021

## RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição do Comitê de Crise do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para acompanhamento das ações decorrentes do Coronavírus e o encaminhamento de informações ao Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, passando a ser formado pelos seguintes membros:

- I - Magistrado **EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO** - Coordenador de Precatórios;
- II - Magistrado **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA** - Coordenador do Comitê Estadual de Saúde;
- III - Servidor **PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO** - Superintendente de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ;
- IV - Servidor **GLAYDSON VILANOVA VIANA COELHO** - Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - STIC;
- V - Servidor **FRANCISCO DIEGO MARQUES SANTOS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2187171** e o código CRC **4540C6A4**.

## 1.8. Portaria (Presidência) Nº 394/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a criação do Laboratório de Inovação - Opala Lab conforme Resolução nº 203, de 1 de fevereiro de 2021, publicada no Diário nº 9.068, de 2 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de seus membros e supervisor, nos termos da sobredita Resolução;

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 3º, I da Resolução nº 203/2021**, como Coordenador-Geral do Laboratório de Inovação - Opala Lab, o Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o Laboratório de Inovação - **Opala Lab**:

Servidor	Matrícula	Função
AGNALDO ABREU ALMENDRA	105541-0	Subcoordenador-Geral
LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO	3105	Secretário-Executivo
SÁVIO MOTA CARNEIRO	1670	Membro
ANTONIO WALDO DIVINO JÚNIOR	3788	Membro
NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO	1132695	Membro
ELIAS RIBEIRO DE MOURA JÚNIOR	28577	Membro
GLEYDSON VILANOVA VIANA COELHO	3469	Membro
NILO DA ROCHA MARINHO NETO	1975	Membro

**Art. 3º LOTAR** os servidores abaixo relacionados no Laboratório de Inovação - **Opala Lab**:

Servidor	Matrícula
LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO	3105
SÁVIO MOTA CARNEIRO	1670
ANTONIO WALDO DIVINO JÚNIOR	3788
GLEYDSON VILANOVA VIANA COELHO	3469

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2184166** e o código CRC **F1A6C748**.

## 1.9. Portaria (Presidência) Nº 419/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 1495/2021 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/DIRFORPAR (2179740), a Informação Nº 7461/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2188606) e a Decisão Nº 1110/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2189086), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000008606-9,

## RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir do dia 08.02.2021, ISADORA NERIS TELES, matrícula 3259, da Função de confiança de SECRETÁRIO